



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 702/2015, bem como solicitação constante no Processo nº 4461/2016, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**

<b>CRÉDITO</b>			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3390-36	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

**ANEXO II**

<b>DÉBITO</b>			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.2077	Programa de Saúde em Alta e Média Complexidade.	3390-30	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Dezembro de 2016.

**LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Allan Kardeck da Silva Costa  
Código Identificador:0F2CC710

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/12/2016. Edição 1404  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>